



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 10 JULHO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Theonesto Brandão, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de “Rua Theonesto Brandão”, o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia na subida da represa com acesso ao Monte Urubu com término na porteira da entrada do terreno da família do Senhor Theonesto Brandão, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

O presente projeto visa prestar uma singela homenagem ao Senhor Theonesto Brandão, munícipe que semeou, colheu e edificou raízes em nosso Município, emprestando seu nome ao logradouro da Comunidade de Belo Horizonte. Outrossim, é também um meio de estimar os familiares do homenageado, que são residentes na comunidade, assim como ele o era.

O Senhor Theonesto Brandão foi um violinista muito conhecido na comunidade e sempre presente nas missas onde tocava e cantava. Era conhecido como Tio Tete.

A presente propositura tem o condão de ajudar a organizar os logradouros públicos da Comunidade de Belo Horizonte.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR